



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 202, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.813, de 09 de outubro de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº 3655/2025 Terapia Renal-Hemodiálise e Fístula Venosa (FAV)	10.302.0029.1119	33.90.39.00.00.00	1621	474.600,00
				Total	474.600,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES nº 3655, de 17 de junho de 2025, referente ao Cofinanciamento de Terapia Renal e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV), referente as competências de janeiro a maio de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito